



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.874 de 11 de outubro de 2001.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE
CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA
VIGENTE.

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA,
Prefeito da Estância Turística de Barra
Bonita, Estado de São Paulo, usando das
atribuições que lhe são conferidas por lei, e
nos termos do artigo 6º, da Lei nº 2.105,
de 21 de Dezembro de 2000,

DD EE CC RR EE TT AA :

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02	- PODER EXECUTIVO	
02.01	- Gabinete	
02.01.00.3.4.90.00.00.04.122.0401.2.002	- F.1.007	R\$ 15.000,00
08	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
08.01	- Recursos Supervisionados pela Divisão de Finanças	
08.01.00.3.4.50.00.00.08.243.0807.2.005	- F.1.146	R\$ 20.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$ 35.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes do excesso de arrecadação previsto nos termos do art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei 4.320/64.



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 11 de outubro de 2001.

O Prefeito,

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta
mesma data.



MARIZA IVANETE GUIRALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete



Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 02874 / 2001 - 11/10/2001

11/10/2001

PAGINA 1

LANCAMENTO NAS DESPESAS

DECRETO Nº 2.875 de 17 de outubro de 2001.

Despesa	Valor Lancado
01007	15.000,00
01146	20.000,00
Total Lancado	35.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

Arrecadacao	Operacao Credito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao	Superavit Orcamentario
35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Bonita, Estado de São Paulo, usando atribuições que lhe são conferidas por esta, nos termos de artigo 6º, da Lei nº 2.105, de 21 de Dezembro de 2000,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

07.05 - Serviços Municipais

07.05.00.4.5.90.00.00.15.452.1507.1.004 - F. 1130	R\$ 30.000,00
07.05.00.4.5.90.00.00.15.452.1507.1.012 - F. 1131	R\$ 42.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$ 72.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes das anulações parciais das seguintes dotações:

08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

08.01 - Recursos supervisionados pela Divisão de Finanças

08.01.00.4.7.90.00.00.04.123.2803.2.019 - F. 1154	R\$ 60.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	R\$ 72.000,00

09 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.01 - Assistência Social

09.01.0.3.4.90.00.00.08.244.0804.2.003 - F. 1160	R\$ 12.000,00
--	---------------